



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Atribui responsabilidades a servidores do  
ICSA

O diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Campus Governador Valadares, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO:**

que para o bom andamento das atividades acadêmicas prestadas no âmbito do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) é imprescindível que as salas de aula e laboratórios de informática estejam devidamente disponíveis para o uso do corpo discente e docente durante o horário de funcionamento da unidade acadêmica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir aos servidores lotados no Núcleo de Apoio Administrativo do ICSA a responsabilidade por, diariamente, abrir e climatizar (ligando os aparelhos de ar-condicionado) as salas de aula e laboratórios de informática utilizadas nas atividades da unidade acadêmica.

§ 1º - As responsabilidades a que se refere o Art. 1º desta Portaria devem ser iniciadas com antecedência mínima de vinte (20) minutos do início das atividades acadêmicas do turno da manhã e antecedência mínima de vinte (20) minutos do início das atividades acadêmicas do turno da tarde.

Art. 2º - Em caso de impedimentos tais como, atrasos, licenças, faltas ou férias de servidores do Núcleo de Apoio Administrativo que impeçam o cumprimento da responsabilidade a que se refere o Art. 1º desta Portaria, tal responsabilidade deve ser imediatamente assumida pelos servidores lotados na Secretaria de Cursos do ICSA, até a regularização dos impedimentos, de forma que não haja prejuízo à realização das atividades acadêmicas programadas diariamente para as salas de aula e laboratórios de informática.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 34, de 06 de março de 2018.

DENIS ALVES PERDIGÃO

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Diretor**, em 28/02/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0070583** e o código CRC **31866F4E**.

Referência: Processo nº 23071.900542/2020-91

SEI nº 0070583